



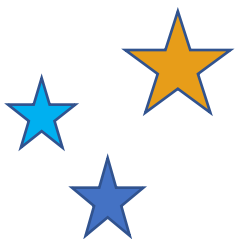
Co-funded by the
European Union



Together We Can

**Avaliação de Evidências - Relatório
Transnacional**

WP2: Metodologia "Together We Can"



Índice

Co-Autoria:	2
Introdução	3
Algumas palavras sobre o projeto <i>Together We Can</i>	4
Contexto nacional	6
Alemanha	6
Chipre.....	7
Áustria.....	8
Portugal.....	11
Itália	13
Contexto legislativo	14
Desafios.....	14
Oportunidades	19
Contexto político	26
Desafios.....	26
Oportunidades	30
Contexto social	33
Desafios.....	33
Oportunidades	36
Contexto Ético	40
Desafios.....	40
Oportunidades	43
Conclusão.....	44
Referências	46



Co-Autoria:

- SYNTHESIS Center for Research and Education: Dora Heracleous
- VNB: Tino Boubaris, Anke Egblomassé
- EXEO LAB: Valeria Lavano, Rocco Dolce, Nicola Vita
- RightChallenge: Diana Borges
- VAEV: Dana Maleh



SYNTHESIS
CENTER FOR RESEARCH AND EDUCATION



Co-funded by the
European Union

Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e as opiniões expressas são as dos autores e não refletem necessariamente a posição da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser tidos como responsáveis por essas opiniões.

Introdução

Este relatório transnacional constitui uma avaliação de evidências e uma análise atualizada de quaisquer **desafios** e **oportunidades** éticas, legislativas, políticas e sociais que possam afetar o desenvolvimento do projeto relativamente à inclusão e participação das mulheres migrantes na educação e no mercado de trabalho nos 5 países parceiros (Alemanha, Chipre, Áustria, Itália, Portugal).

É um dos principais resultados do WP2, juntamente com a *Declaração de Referência de Boas Práticas para Estratégias Locais de Inclusão em Áreas Rurais* e o *Protocolo Metodológico*, e informará de forma eficaz e eficiente a conceção e o desenvolvimento do **Esquema de Aprendizagem e Formação Together We Can** (WP3), que constitui a principal parte interativa do projeto. No geral, o WP2 estabelece as bases para o conhecimento e a experiência coletiva que irão colmatar a lacuna metodológica que existe na educação de adultos no que diz respeito a programas inovadores e adaptados para a inclusão de mulheres migrantes que vivem em áreas rurais na educação, no mercado de trabalho e na formação.

Este relatório transnacional é altamente significativo, uma vez que irá melhorar o conhecimento dos educadores e formadores de adultos, trabalhadores de apoio aos migrantes, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas, sobre as atuais lacunas e mudanças (negativas e positivas) nas políticas e práticas na Alemanha, Chipre, Itália, Áustria e Portugal, que são relevantes para a inclusão das mulheres migrantes que vivem em áreas rurais. Também reforçará o conhecimento dos investigadores e formadores envolvidos na conceção, execução e revisão do Programa de Aprendizagem e Formação "Together we Can" (WP3) com base na análise fornecida. Este processo servirá de base à tomada de decisões e à execução do programa.

A atual avaliação de evidências baseia-se nos relatórios nacionais que cada organização parceira submeteu, e envolve a avaliação e análise crítica de informações, políticas, diretivas, leis, avaliações, estudos de investigação,



literatura relevante e outras fontes de evidência para determinar a sua relevância e aplicabilidade aos objetivos e população-alvo do programa de formação. Escusado será dizer que ter esta avaliação robusta das evidências - ao nível translacional - antes do início do projeto de formação, só irá beneficiar o consórcio e os grupos-alvo, uma vez que irá aumentar a eficácia do projeto, melhorar a tomada de decisões e garantir que as intervenções e estratégias se baseiam em evidências sólidas e nas melhores práticas. Além disso, as limitações de cada país parceiro devem ser tidas seriamente em consideração antes de desenvolver o conteúdo do programa de aprendizagem e formação, a fim de obter o máximo impacto para os beneficiários. Todos estes fatores, quando considerados, contribuirão para a qualidade global do programa de formação, a sua credibilidade e a sua capacidade de alcançar os resultados desejados.

Metodologicamente, cada parceiro teve de preencher um relatório nacional com base num modelo fornecido pelo SYNTHESIS Center for Research and Education, e depois todos os resultados foram reunidos neste relatório transnacional que será traduzido em alemão, grego, italiano e português.

Os elementos básicos são relevantes para: o contexto nacional de cada país parceiro no que diz respeito à integração e inclusão de mulheres migrantes (em áreas rurais); o contexto legislativo, incluindo considerações e mudanças que podem ter um impacto negativo e positivo na implementação do projeto e do esquema de formação; o contexto político, incluindo considerações e mudanças que podem ter um impacto negativo e positivo na implementação do projeto e do esquema de formação; o contexto social, incluindo considerações e mudanças que podem ter um impacto negativo e positivo na implementação do projeto e do esquema de formação; e o contexto ético, incluindo considerações que podem ter um impacto negativo e positivo na implementação do projeto e do esquema de formação.

Algumas palavras sobre o projeto *Together We Can*

O projeto *Together We Can* visa desenvolver atividades e resultados que melhorem o campo da educação de adultos na oferta de oportunidades adequadas de aprendizagem e formação a mulheres vulneráveis que vivem em zonas rurais e apoiar as comunidades em que essas mulheres vivem, para

que se tornem ambientes locais de aprendizagem que promovam a sua inclusão e envolvimento. Isto com o objetivo de identificar e desenvolver práticas e estratégias para a sua inclusão a nível local. Espera-se que este projeto constitua uma base prática e construtiva para a ação de capacitação de todas as mulheres (migrantes). Em geral, o projeto pretende:

- Criar quadros de apoio teórico e metodológico sólidos que respondam às necessidades das mulheres migrantes que vivem em zonas rurais.
- Colmatar a lacuna existente na educação de adultos no que diz respeito a programas inovadores e adaptados para a inclusão das mulheres rurais migrantes e a sua participação ativa na educação, no mercado de trabalho e na formação.
- Capacitar as comunidades, motivá-las e educá-las no sentido de adotarem atitudes mais tolerantes e inclusivas que reforcem a resiliência e a continuidade das comunidades, enquanto incluem as mulheres rurais migrantes como membros iguais da comunidade.
- Contribuir para uma mudança mensurável nas práticas, atitudes, políticas e processos das partes interessadas formais e informais locais em relação às mulheres rurais migrantes.
- Promover a tolerância, a inclusão, a justiça e a igualdade de direitos, combatendo simultaneamente o racismo, os preconceitos, os preconceitos e a xenofobia a nível local.



Contexto nacional

Nesta secção, será apresentado o contexto nacional de cada um dos 5 países parceiros que compõem o consórcio *Together We Can*, de modo que os leitores possam aprofundar a sua compreensão dos diversos contextos culturais, sociais e económicos em que se processa a integração das mulheres migrantes. Este conhecimento pode melhorar a competência e a sensibilidade cultural dos leitores quando trabalham com populações migrantes, permitindo-lhes prestar serviços mais eficazes e inclusivos.

Alemanha

Em 2021, viviam na Alemanha cerca de 3,2 milhões de mulheres originárias de países terceiros e quase 11 milhões de mulheres com antecedentes migratórios. A maioria delas tem a sua própria experiência de migração. Os títulos de residência mais comuns para as mulheres migrantes originárias de países terceiros são por reagrupamento familiar, bem como razões de direito internacional, humanitárias e políticas.

Em geral, as mulheres migrantes representam um grupo heterogéneo em termos de região de origem e de estatuto de residência. No que se refere ao nível de instrução, as mulheres originárias de países terceiros têm qualificações académicas muito diferentes, o que pode ser visto como um sinal da heterogeneidade deste grupo. No entanto, os dados sobre a participação no mercado de trabalho mostram que as mulheres migrantes com habilitações semelhantes enfrentam desafios específicos de género no acesso ao mercado de trabalho e participam na força de trabalho com muito menos frequência do que os homens originários de países terceiros.

Um dos principais desafios de integração específicos de cada género reside no dilema da conciliação entre a família e o trabalho ou da participação em medidas de apoio como os cursos de integração. Embora existam cursos de integração especiais para as mulheres e para os pais, nos quais são considerados requisitos especiais de tempo, as avaliações e os estudos indicam que é necessário alargar os serviços de acolhimento de crianças.

O reconhecimento das qualificações é também um objetivo importante para ultrapassar os principais obstáculos à integração das mulheres migrantes. As mulheres imigrantes têm geralmente qualificações nas áreas da educação, dos cuidados infantis e da saúde, mas não as podem utilizar devido aos elevados requisitos de reconhecimento na Alemanha. Esta situação resulta em dificuldades de acesso das mulheres migrantes a empregos remunerados com qualificações adequadas e numa taxa de emprego global significativamente mais baixa.

No domínio da saúde, são conhecidas as barreiras de acesso que podem resultar das barreiras linguísticas. No domínio da habitação, é evidente que quase um terço de todas as mulheres originárias de países terceiros vive em condições de habitação precárias. No domínio da participação política e cívica, barreiras como as obrigações familiares e de cuidados, a falta de competências linguísticas e as oportunidades legais limitadas (direito de voto) têm um impacto negativo na participação política das mulheres migrantes.

Chipre

No Chipre, as mulheres migrantes representam mais de 55% do total da população migrante, sendo a maioria proveniente de países fora da UE (Migrants and Refugees Section, 2020). As mulheres migrantes enfrentam muitos desafios que são exasperados pela falta de políticas e estratégias concretas para a integração dos migrantes no mercado de trabalho por parte do governo cipriota (Stavrou, 2007).

Além disso, os processos de integração cipriotas não têm em conta o género, excluindo as questões relacionadas com a precariedade das mulheres migrantes e as necessidades específicas das mulheres migrantes. Esta situação não só limita as oportunidades das mulheres migrantes no mercado de trabalho, como conduz a uma integração social mais fraca, bem como a um maior risco de violência sexual e baseada no género, exploração laboral e tráfico (Angeli, 2020a & 2020b).



A maioria das mulheres migrantes trabalha em empregos pouco ou nada qualificados, em sectores como a indústria hoteleira, a saúde, os serviços de retalho, como trabalhadoras domésticas em casas particulares e na indústria do sexo (cabarés, clubes noturnos, bares, etc.) (KISA, 2009). Os migrantes estão dependentes do empregador devido ao modelo de migração que associa as autorizações de trabalho e de residência a um empregador específico, o que, em muitos casos, conduz à exploração dos seus direitos laborais e humanos.

Os trabalhadores domésticos e os trabalhadores da indústria do sexo enfrentam uma forma adicional de discriminação, uma vez que estão sob a jurisdição do Ministério do Interior e não do Ministério do Trabalho e da Segurança Social. Este facto enfraquece a sua posição enquanto trabalhadores, uma vez que o Ministério do Interior não tem a competência e as aptidões necessárias em matéria laboral (KISA, 2009), para além de não ter acesso aos sindicatos e ter pouco acesso às ONG (Trimikliniotis & Demetriou, 2015).

O Governo cipriota não protege as mulheres migrantes, deixando-as especialmente vulneráveis devido à falta de programas específicos, à abordagem globalmente fragmentada da aplicação das políticas e à visibilidade limitada das mulheres migrantes nos dados e estatísticas no Chipre, devido à abordagem cega em relação ao género do Governo. Além disso, um estudo do Migration Policy Group Migrant Integration Index (MIPEX) realizado em 2015 concluiu que "o Chipre desencoraja a integração, uma vez que promove condições desfavoráveis para que os trabalhadores migrantes obtenham acesso a longo prazo ao mercado de trabalho e poucas oportunidades reais de participação na vida democrática" (Angeli, 2020a).

Nesse sentido, programas de formação como o sugerido pelo projeto Together We Can são da maior importância para a integração bem-sucedida das mulheres migrantes, independentemente do seu estatuto legal.

Áustria

Há vários anos que a política de integração austríaca tem colocado uma forte ênfase na prioridade à integração das mulheres migrantes.

Reconheceram a importância desta questão e dedicaram um maior financiamento especificamente a iniciativas destinadas a apoiar a integração das mulheres migrantes (Rede Europeia das Migrações, 2022). O tema da inclusão social e económica das mulheres migrantes na Áustria foi estudado no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM) de 2016 a 2021.

O estudo teve como objetivo identificar os principais desafios e oportunidades para a integração das mulheres migrantes e avaliar em que medida a sua situação específica é tida em consideração nas políticas e medidas de integração, com destaque para o impacto da pandemia de COVID-19. O estudo concluiu que, embora a imigração de mulheres migrantes de países terceiros para a Áustria tenha diminuído após ter atingido um pico em 2017, a percentagem de mulheres originárias de países terceiros na população feminina aumentou ligeiramente durante o período em análise.

As principais razões para as mulheres virem para a Áustria foram classificadas como "outras" razões (incluindo refugiados e razões humanitárias) e razões familiares. Os desafios de integração estavam associados a estes motivos de imigração e ao género, bem como à cidadania e ao país de origem. A interseccionalidade, que considera a forma como o género se sobrepõe a outras características pessoais, desempenhou um papel significativo na integração das mulheres migrantes.

Em termos de emprego, as mulheres originárias de países terceiros enfrentam desvantagens significativas em relação aos homens. A taxa de participação no mercado de trabalho das mulheres de países terceiros era consideravelmente inferior à dos homens, bem como inferior às taxas das mulheres e dos homens austríacos.

A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais os desafios de emprego para as mulheres originárias de países terceiros, levando a uma diminuição significativa da sua taxa de atividade. As estruturas patriarcais, a distribuição de papéis específicos de género no trabalho doméstico e no cuidado das crianças e o reforço dos papéis tradicionais de género devido à pandemia foram identificados como desafios globais para a integração das mulheres migrantes



na Áustria. Estes fatores também aumentaram o risco de violência doméstica. As consequências económicas e sociais da pandemia afetaram de forma desproporcionada as mulheres migrantes devido à intersecção entre género e cidadania.

Há vários anos que a política de integração austríaca dá prioridade à integração das mulheres migrantes. A Chancelaria Federal, responsável pela integração, tem como objetivo promover a igualdade de género e a igualdade de direitos entre homens e mulheres através da autodeterminação e da independência. São utilizadas estratégias de integração da perspectiva de género e medidas específicas para cada sexo, sendo aplicadas medidas obrigatórias.

No entanto, a integração das mulheres migrantes no mercado de trabalho é mencionada com menos frequência nos principais documentos políticos, em comparação com outras áreas como a integração cívica, a capacitação, a formação linguística, a saúde e a proteção contra a violência. O estudo revelou um aumento do financiamento de medidas específicas de integração das mulheres migrantes a nível nacional durante o período em análise. Várias medidas de integração para as mulheres são implementadas a nível local, regional e nacional.

No entanto, as organizações não governamentais sublinham a importância de informar o grupo-alvo sobre estes serviços e de prestar apoio abrangente para uma utilização efetiva. Com base em indicadores como menções na literatura, avaliações positivas, prémios e confirmação de peritos, foram identificadas três medidas como "boas práticas" nos esforços de integração das mulheres migrantes na Áustria.

Em conclusão, o estudo salienta os desafios enfrentados pelas mulheres migrantes na Áustria, especialmente em termos de emprego e de papéis específicos de género. Embora as medidas de integração e o financiamento tenham aumentado, há margem para melhorias, especialmente no que respeita à integração no mercado de trabalho. O apoio abrangente e a

divulgação de informações específicas são cruciais para a utilização efetiva dos serviços de integração (Heilemann, 2021).

Portugal

A literatura mais recente tem dado preferência a um entendimento masculino das rotas migratórias, caracterizando os homens como os principais fornecedores de alimentos e as mulheres como dependentes da família. No entanto, os recentes padrões de migração mostram que cada vez mais mulheres estão a migrar sozinhas, e uma mulher pode servir de modelo para as estratégias de migração familiar. (Wall et al., 2008).

Atualmente, existem dados sobre o papel das mulheres nos movimentos migratórios contemporâneos no domínio da sociologia das migrações. Atualmente, residem na Europa continental cerca de 20 milhões de estrangeiros (5,1% da população total), metade dos quais são mulheres (Wenden, 2005). Em Portugal, as mulheres representam 54% da população estrangeira, uma proporção que tem vindo a aumentar nos últimos anos.

Brasileira, ucraniana, cabo-verdiana, romena, angolana, guineense, britânica, chinesa, francesa e espanhola eram as dez principais nacionalidades em Portugal no início desta década. Após uma transição dramática em 2020, as dez nacionalidades com maior população são atualmente a brasileira, a britânica, a cabo-verdiana, a romena, a ucraniana, a chinesa, a francesa, a italiana, a indiana e a angolana. Um total de 662 095 cidadãos estrangeiros com autorizações de residência válidas residiam em Portugal em 2020, de acordo com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). Este número corresponde a 6,4% da população total do país.

Apesar do aumento da imigração feminina, pouco se sabe sobre os objetivos e as atuais rotas migratórias das mulheres. Todos os estudos se centram no processo migratório "familiar", em que os homens imigram primeiro, seguindo-se as mulheres e as crianças, ocasionalmente ao fim de muitos anos e apenas quando estão garantidas as condições mínimas para a subsistência da família.



De acordo com uma análise qualitativa dos percursos de vida das mulheres migrantes em Portugal, os seus padrões de migração laboral têm vindo a diversificar-se. O padrão do homem que migra primeiro, seguido da mulher e dos filhos, mantém-se, mas é acompanhado por um novo conjunto de percursos: nalguns casos, a mulher migra primeiro ou com o marido ou companheiro, sempre no âmbito de um plano de migração familiar; noutros, a mulher migra sozinha (ou com os filhos) e tem um plano de migração mais pessoal.

É essencial mencionar os efeitos das mudanças na estrutura familiar para explicar a maior diversidade dos trajetos migratórios das mulheres. Por um lado, assiste-se a um aumento das famílias monoparentais e das taxas de divórcio, o que obriga, muitas vezes, as mulheres a trabalhar mais para fazer face às despesas ou a abandonar a família. Por outro lado, este facto deve-se ao aparecimento de novos modelos de vida conjugal baseados na igualdade, na partilha de responsabilidades, no duplo emprego e no companheirismo familiar. Estes modelos divergem do modelo do ganha-pão masculino e da forte distinção de género entre os agregados familiares.

Existem inúmeros planos de ação em Portugal que visam clarificar as políticas públicas e especificar os benefícios que as mulheres imigrantes residentes podem receber direta ou indiretamente. A conclusão expressa do Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 12 12 B/2015) é que "a igualdade entre homens e mulheres deve ser promovida em todos os eixos prioritários". Além disso, refere que na integração e formação serão reforçadas "as medidas de promoção da igualdade de género e de reforço da integração cívica, pessoal e profissional das mulheres imigrantes na sociedade portuguesa".

Em termos de medidas específicas, importa destacar a nona, que apela à "promoção da participação das mulheres imigrantes no movimento social" e sugere a "mobilização das mulheres imigrantes para a participação no movimento social", bem como a "informação das mulheres imigrantes sobre os seus direitos e responsabilidades específicas enquanto mulheres".

Itália

As mulheres migrantes em Itália vivem num contexto bastante difícil, especialmente nos dias de hoje. O governo nacional passou para um partido de direita que não é muito favorável à imigração. Além disso, as mulheres migrantes têm de enfrentar uma dupla dificuldade para se integrarem na sociedade: a primeira é o facto de serem migrantes, pelo que enfrentam problemas de integração relacionados com a língua e a cultura; a segunda é o facto de serem mulheres, pelo que encontrar o emprego certo para elas tende a ser mais difícil do que para um homem migrante.

Embora a Itália seja considerada um país racista, existem muitas associações e iniciativas relacionadas com a integração dos migrantes na sociedade. São menos as que se dedicam especificamente às mulheres migrantes, razão pela qual os objetivos deste projeto podem ter um impacto significativo na sociedade. Outro obstáculo é a cultura e a religião das mulheres migrantes, segundo as quais elas são obrigadas a ficar em casa para cuidar dos filhos e da família, sem possibilidade de encontrar trabalho e ser independentes.

Há décadas que a Itália é um destino popular para os migrantes que querem mudar de vida e estabelecer-se. Por esta razão, embora o contexto político não ajude e ainda existam preconceitos e estereótipos, a Itália está pronta a integrar as mulheres migrantes da melhor forma possível. A mistura de culturas é um valor acrescentado que os italianos, especialmente as novas gerações, estão lentamente a descobrir.

Partindo do princípio de que a taxa de desemprego feminino em Itália é, por si só, muito elevada, pode afirmar-se que, para as mulheres migrantes, a dificuldade em encontrar um emprego estável é ainda maior. Os principais sectores em que as mulheres migrantes trabalham em Itália são como trabalhadoras agrícolas (muitas vezes mal pagas e exploradas) e como prestadoras de cuidados a pessoas idosas. Um grande número delas (especialmente as mais jovens) acaba no crime organizado e é forçado a prostituir-se.



Contexto legislativo

Nesta secção, os leitores compreenderão melhor uma série de desafios e oportunidades que os enquadramentos políticos e as medidas legais oferecem aos migrantes em geral, e às mulheres migrantes em particular, em todos os países parceiros. Ao ler esta secção, os leitores podem obter informações sobre as alterações legislativas, as abordagens governamentais, as prioridades e as estratégias para a integração dos migrantes, ajudando-os a compreender o contexto e o enquadramento mais amplos em que são conduzidos os esforços de integração.

Desafios

As frequentes **mudanças ou incertezas nas políticas de imigração** são um dos principais desafios observados nos cinco países parceiros. Estas alterações criam um ambiente de instabilidade para os migrantes. A falta de clareza nas vias de acesso ao estatuto legal ou as mudanças súbitas nas políticas podem dificultar o planeamento do futuro dos migrantes e das mulheres migrantes, impedindo a sua capacidade de se integrarem plenamente e contribuírem para a sociedade de acolhimento. Estas alterações são mais acentuadas nos países do sul da Europa, como Itália, Portugal e Chipre, onde as frequentes mudanças nas leis ou políticas de imigração tornam mais difícil para os migrantes, especialmente para as mulheres, obter vistos de trabalho ou residir legalmente nos países acima referidos.

Em Itália, em particular, a história das leis italianas é indicativa das várias restrições que os migrantes têm de enfrentar à chegada e/ou enquanto residem num país. A introdução de leis para regular o fluxo de migrantes em Itália ocorreu com a "Lei Martelli" n.º 39 de 1990, que regulou pela primeira vez o fluxo de entrada de migrantes. Um ponto de viragem ocorreu em 1998 com a introdução da "Lei Turco-Napolitano", que definiu uma maior definição do planeamento do fluxo migratório, que foi integrado na política externa nacional através de um sistema de quotas privilegiadas a favor dos países que colaboraram no repatriamento de imigrantes expulsos de Itália.

Além disso, foi criado o "Ato Consolidado sobre a Imigração", que concentrou toda a regulamentação nacional sobre este sector, contribuindo para simplificar e racionalizar a regulamentação italiana neste domínio. Em 2002, com a lei Bossi Fini, foram introduzidas mais restrições em relação à lei anterior, tais como um maior controlo das chegadas a Itália e uma redução da duração da autorização de residência de três para dois anos.

Esta situação afetou grandemente a situação das mulheres migrantes em Itália e, para além das dificuldades éticas e sociais, foram também acrescentadas dificuldades políticas. Em geral, a intenção do governo italiano é adotar instrumentos que favoreçam a entrada de quem vem para Itália para trabalhar.

As restrições visíveis da legislação italiana podem criar barreiras significativas à migração legal e os migrantes podem recorrer ao estatuto irregular ou indocumentado. Esta situação pode empurrá-los para a economia subterrânea, onde podem ser vítimas de exploração, salários baixos, condições de trabalho inseguras e proteção jurídica limitada. Este ciclo de vulnerabilidade impede a integração e reforça as disparidades sociais.

A separação das famílias faz parte das constantes mudanças das políticas de imigração, uma vez que leis de imigração mais rigorosas podem impor critérios de elegibilidade mais rigorosos ou períodos de espera mais longos para o reagrupamento familiar. Esta situação pode resultar numa separação prolongada das famílias, causando sofrimento emocional, dificultando a integração social e impedindo o bem-estar dos migrantes.

Neste sentido, o reagrupamento **familiar** constitui um dos principais desafios a nível legislativo observado nos 5 países, e especialmente na Alemanha, em Portugal e no Chipre. O reagrupamento familiar é um aspeto crucial das políticas de migração que reconhece a importância de manter a unidade familiar e preservar as ligações sociais. Refere-se ao processo que permite aos migrantes que se estabeleceram num novo país juntarem-se aos seus familiares, incluindo cônjuges, filhos, pais e, por vezes, outros parentes.



Na Alemanha, em particular, existem restrições consideráveis ao reagrupamento familiar, uma vez que dezenas de milhares de famílias separadas por fuga e perseguição aguardam atualmente o seu reagrupamento na Alemanha. Acima de tudo, as disposições legais impedem que o seu reagrupamento familiar se efetue de forma rápida, legal e humana. Para os refugiados de guerra que beneficiam de proteção subsidiária, por exemplo, o reagrupamento está limitado a 1.000 pessoas por mês e está sujeito a condições adicionais.

No caso de refugiados menores não acompanhados que tiveram de fugir sozinhos de países como o Afeganistão ou a Somália devido à ameaça de recrutamento forçado ou de casamento forçado, os pais, mas não os irmãos, têm direito ao reagrupamento familiar. Os procedimentos morosos devido à falta de digitalização e à lentidão das autoridades atrasam por vezes o reagrupamento familiar em vários anos e mantêm as pessoas afetadas num estado de espera aparentemente interminável.

No acordo de coligação de 2021, o Governo Federal prometeu remediar os abusos acima descritos, facilitar o reagrupamento familiar com beneficiários de proteção subsidiária e a reunificação de irmãos, bem como acelerar e digitalizar os procedimentos. No entanto, até à data, a implementação nos regulamentos legais não se concretizou.

Do mesmo modo, no Chipre, o acesso ao reagrupamento familiar continua a ser um procedimento moroso para os refugiados. Os beneficiários de proteção subsidiária (98% dos sírios presentes no país) não são elegíveis para o reagrupamento familiar e recorrem frequentemente a meios irregulares para obter o reagrupamento com os membros da família.

Do mesmo modo, a unidade familiar não é garantida para as relações constituídas após a entrada em Chipre, deixando os cônjuges dos refugiados sem estatuto legal ou acesso a direitos, incluindo as famílias que vivem no país há muitos anos. Esta situação cria inúmeros obstáculos, especialmente para as

mulheres migrantes que dependem fortemente dos seus cônjuges para sobreviver. Na mesma linha, o processo de naturalização tornou-se mais difícil de aceder para a maioria dos refugiados, incluindo os que vivem em Chipre há mais de 10 anos, que nasceram no país ou que chegaram muito jovens.

Em muitos casos, a decisão de rejeição do pedido refere que o refugiado não tem laços suficientes com o país ou é um fardo para o Estado. Estas constatações não são geralmente justificadas, o que revela uma atitude globalmente rígida e negativa em relação à concessão da nacionalidade aos refugiados. Além disso, na prática, não há acesso à residência de longa duração ou a qualquer outro estatuto permanente.

Em Portugal, os processos e critérios de naturalização raramente são considerados boas práticas, uma vez que a pessoa que solicita o reagrupamento familiar tem que residir legalmente no país durante um ano antes de solicitar o reagrupamento familiar; deve cumprir requisitos financeiros ou de alojamento; o processo de candidatura é moroso e dispendioso; e/ou a autorização deve ser emitida ou renovada. Para aceder ao reagrupamento familiar, não é exigido qualquer teste de competência linguística ou outro teste de integração.

As restrições a nível legislativo resultam em muitos outros desafios que afetam a vida das mulheres migrantes (especialmente as que vivem em zonas rurais) e a sua participação ativa em programas de formação, como o programa *Together We Can*. Esta **falta de oportunidades de integração** é visível em Portugal, onde as contínuas restrições legislativas podem resultar numa série de desafios, tais como cortes orçamentais ou cortes no financiamento de programas de educação, emprego e formação.

Este fenómeno é mais visível nas zonas rurais, onde os recursos disponíveis para apoiar projetos são limitados. Isto pode levar a uma redução da qualidade ou da quantidade de serviços prestados às mulheres migrantes, tornando mais difícil alcançar os objetivos do projeto. Além disso, as reduções no



financiamento dos serviços de apoio social, como o acolhimento de crianças e os transportes, podem **dificultar** a participação das mulheres migrantes nos projetos. Isto pode limitar o número de participantes e dificultar a realização dos objetivos do projeto.

De um modo geral, as alterações nas políticas, na legislação ou no financiamento que limitem os recursos disponíveis para apoiar as mulheres migrantes nas zonas rurais podem afetar negativamente a execução dos projetos.

Na mesma nota, no Chipre, o novo plano de integração suscitou muitas preocupações por parte das organizações da sociedade civil. As ONGs criticaram o processo de consulta que teve lugar antes da adoção do plano pelo Conselho Consultivo, com um prazo irrealisticamente curto para a apresentação de comentários.

A versão final deste projeto de plano foi adotada pelo Conselho Consultivo para a Integração dos Migrantes (o Conselho Consultivo foi criado em 2007 e é composto por representantes do Ministério do Interior, do Ministério do Trabalho, da Previdência e da Segurança Social, do Ministério da Educação, da Cultura, do Desporto e da Juventude, do Ministério da Saúde, da União dos Municípios Cipriotas, da União das Comunidades Cipriotas, o Comissário para a Administração e os Direitos Humanos (Provedor de Justiça), a Federação Pancypriana do Trabalho, a Confederação dos Trabalhadores de Chipre-SEK, a Federação Democrática do Trabalho de Chipre, a Federação dos Empregadores e Industriais de Chipre e a Câmara de Comércio e Indústria de Chipre), após o que se iniciou a implementação, apesar de nunca ter sido submetida ao Conselho de Ministros para adoção oficial. É claro que isto criou tensões a nível legislativo, mas os efeitos reais só são sentidos pelos migrantes que têm oportunidades limitadas de participar em atividades de integração que beneficiem as suas vidas.

Na Áustria, os desafios legislativos mais recentes foram relevantes para a pandemia de COVID-19. Embora houvesse uma sensibilização política para o impacto específico da pandemia de COVID-19 nas mulheres, faltavam políticas nacionais de integração específicas ou estratégias orientadas para atenuar o impacto negativo na integração das mulheres migrantes. Em vez disso, as políticas relacionadas com as mulheres e a integração são consideradas questões transversais em todas as decisões políticas e medidas de combate à pandemia.

Embora tenham sido introduzidas novas medidas para informar as mulheres migrantes sobre a COVID-19 e para alargar os serviços existentes de modo a abranger temas e necessidades adicionais, não existem informações concretas disponíveis sobre o desenvolvimento de novas políticas ou sobre o avanço das políticas existentes especificamente para a integração das mulheres migrantes. Esta falta de atenção específica à integração das mulheres migrantes em resposta à pandemia é um potencial fator negativo que pode prejudicar a execução do projeto na Áustria.

Oportunidades

As alterações legislativas têm um enorme potencial para moldar a vida dos migrantes e preparar o caminho para a sua integração bem-sucedida nas sociedades de acolhimento. Ao promulgar leis que oferecem oportunidades e proteções, os governos podem promover um ambiente inclusivo que reconheça os valiosos contributos dos migrantes para as suas novas comunidades.

A adoção de alterações legislativas que apoiem a integração dos migrantes não é apenas uma questão de justiça e de direitos humanos, mas também um investimento na coesão social, na prosperidade económica e na diversidade cultural. Na Alemanha, foi recentemente adotada uma nova legislação denominada **Chancenaufenthaltsrecht (direito de "residência de oportunidade")**. Mas o que é que isso significa? As pessoas que, em 31 de outubro de 2022, vivam na Alemanha numa base tolerada há pelo menos 5



anos, receberão uma autorização de residência provisória de 18 meses para cumprirem os outros requisitos do direito de permanência durante esse período.

O objetivo do direito de residência de oportunidade é dar às pessoas que encontraram o seu centro de vida na Alemanha durante o seu longo período de residência a possibilidade de residência legal.

Os migrantes podem requerer o direito de residência se:

- Residirem na Alemanha há, pelo menos, 5 anos em 31 de outubro de 2022, com base numa autorização de residência
- Estão empenhados na ordem básica livre e democrática,
- Não ter cometido qualquer infração penal (exceto condenações por infrações menores),
- Não prestaram repetidamente falsas declarações sobre a sua identidade, evitando assim a deportação.

Em 30 de junho de 2022, um total de 247 290 migrantes residiam na Alemanha ao abrigo do estatuto de tolerância, muitos deles há muitos anos ou décadas. Isto mostra que o direito de "residência de oportunidade" irá afetar positivamente muitos migrantes com um estatuto anteriormente inseguro. As mulheres migrantes podem candidatar-se a título individual ou como membro da família a este novo regulamento. Uma vez que o direito de "residência de oportunidade" inclui o acesso ao mercado de trabalho, que tem sido muito limitado para os migrantes tolerados, e tendo em conta o facto de o mercado de trabalho alemão necessitar de um elevado número de pessoal adicional a diferentes níveis, esta legislação poderá conduzir a uma situação vantajosa para a sociedade, o mercado de trabalho e os migrantes afetados pela lei.

Do mesmo modo, em Portugal, os processos de autorização de residência foram ajustados para permitir aos migrantes sem documentos o acesso a mais oportunidades. Em particular, foi criada uma categoria de autorização legal em 2001. De acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2001, tratava-se de uma autorização

de residência temporária que, na prática, era uma autorização de trabalho concedida a cidadãos estrangeiros que viviam sem documentos legais em Portugal, desde que tivessem um contrato de trabalho com uma entidade empregadora.

Ao transpor a Diretiva 2003/109/CE do Conselho, de 25 de novembro de 2003, relativa ao estatuto da residência de longa duração para os migrantes originários de países terceiros, a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, definiu os requisitos e processos para a obtenção do estatuto de residente de longa duração. A par da legalização do estatuto de residente de longa duração, foram implementados requisitos mais rigorosos. Os requisitos, tais como a avaliação das competências linguísticas e as taxas envolvidas na obtenção das licenças.

Em 2003, foi introduzido um fator de discriminação positiva quando se verificou que os migrantes originários de países terceiros dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) apenas necessitavam de seis anos de residência legal para requererem uma autorização de residência permanente, em vez dos oito anos impostos a todos os outros migrantes originários de países terceiros. Quando se verificou que os nacionais de países terceiros dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) apenas necessitavam de seis anos de residência legal para solicitar uma autorização de residência permanente em 2003, em vez dos oito anos exigidos a todos os outros nacionais de países terceiros, foi introduzido um fator de discriminação positiva.

No mesmo sentido, para refletir os progressos no acesso à nacionalidade portuguesa e nos processos de naturalização, foram introduzidas revisões significativas na lei em 2006 (Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, reforçada pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, que aprovou o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa). Estas alterações tornaram mais adaptável o regime jurídico dos pedidos de nacionalidade por naturalização, facilitando o acesso à naturalização por parte de crianças e jovens em situação vulnerável, que passaram a poder comprovar a sua residência em Portugal através dos anos de frequência do sistema educativo (e não através dos anos de acumulação de autorizações de residência). As alterações melhoraram a



acessibilidade e a inclusividade da lei para os filhos de imigrantes nascidos em Portugal, facilitando assim uma maior assimilação dos imigrantes.

Além disso, as alterações legislativas podem promover oportunidades para o desenvolvimento de projetos e programas de formação, como o projeto *Together We Can*. Na Áustria, em particular, existem planos para **expandir e desenvolver medidas de integração** especificamente dirigidas às mulheres migrantes. Reconhece-se a relevância da questão, uma vez que as mulheres oriundas da imigração foram particularmente afetadas pela pandemia de COVID-19.

As áreas de incidência destas medidas de integração incluem o mercado de trabalho, a educação, a saúde e a proteção contra a violência. Além disso, está prevista a criação de um centro de aconselhamento específico para mulheres no Centro de Integração de Viena, para prestar apoio às mulheres refugiadas e imigrantes. Além disso, a disponibilidade de financiamento específico para apoiar ações de integração para as mulheres é também bem acolhida pelas organizações da sociedade civil.

De um modo geral, estas considerações legislativas demonstram progressos no reconhecimento e na abordagem dos desafios únicos enfrentados pelas mulheres migrantes e visam desenvolver políticas e medidas de integração sensíveis ao género no caso da Áustria.

Neste contexto, as alterações legislativas em Portugal oferecem oportunidades às mulheres migrantes que vivem em zonas rurais, uma vez que se espera que o aumento do financiamento para a educação, o emprego e a formação proporcione mais recursos para apoiar projetos como o projeto *Together We Can*. Além disso, a simplificação dos procedimentos administrativos relacionados com os vistos de trabalho e as autorizações de residência facilita a permanência e o trabalho legal das mulheres migrantes em Portugal.

No Chipre, o **acesso alargado aos sectores de emprego** será benéfico para as mulheres migrantes que vivem em zonas rurais. Em particular em 2019, o Ministro do Trabalho, da Previdência e da Segurança Social alargou o acesso dos requerentes de asilo a outros sectores de emprego. Atualmente, alguns domínios de emprego permitidos para os requerentes de asilo são a agricultura e a indústria alimentar (em restaurantes, hotéis, serviços de entrega), o que é muito importante para as mulheres migrantes que vivem em zonas rurais, uma vez que a sua participação no programa de formação *Together We Can* aumentará as suas oportunidades de encontrar um emprego (se ainda não o tiverem) e de se tornarem mais ativas nas suas comunidades locais.

Em todos os países, existem leis nacionais que apoiam e protegem as mulheres migrantes e que são muito importantes, uma vez que a sua aplicação permite a participação ativa e a inclusão das mulheres migrantes nas sociedades de acolhimento. Estas leis incluem:

1. Leis de proteção internacional que preveem disposições específicas para a proteção das mulheres migrantes vítimas de violência ou perseguição com base no género.

2. Leis contra a violência baseada no género (no caso da Itália é conhecida como a "Lei do Femicídio"), que preveem medidas de prevenção, proteção e apoio às vítimas de violência baseada no género e promovem a sensibilização e a formação a nível nacional.

3. Legislação laboral e relativa à igualdade de oportunidades: A legislação italiana em matéria de trabalho e de igualdade de oportunidades inclui disposições que protegem os direitos das mulheres migrantes no contexto laboral. Estas incluem a proibição da discriminação em razão do género no local de trabalho, o acesso aos cuidados de saúde e a igualdade de remuneração por trabalho igual.

A **nível europeu**, todos os países parceiros ratificaram uma série de diretivas que protegem e apoiam as mulheres migrantes a nível legislativo. No entanto,



pode ainda haver espaço para mais melhorias e alterações legislativas consideráveis. Em seguida, são enumeradas algumas diretivas da UE que podem apoiar as mulheres migrantes:

- Diretiva 2004/38/CE (Diretiva Livre Circulação): Esta diretiva estabelece o direito dos cidadãos da UE, incluindo as mulheres migrantes, de circular e residirem livremente no território da União Europeia. Garante que as mulheres migrantes têm igual acesso aos direitos sociais, incluindo a educação, os cuidados de saúde e as oportunidades de emprego nos países de acolhimento.
- Diretiva 2011/98/UE (Diretiva Autorização Única): Esta diretiva visa simplificar e racionalizar os procedimentos de concessão de autorizações de residência legal e de trabalho a nacionais de países terceiros (incluindo mulheres migrantes) nos Estados-Membros da UE. Garante a igualdade de tratamento das mulheres migrantes em termos de condições de trabalho, acesso a prestações sociais e formação profissional.
- Diretiva 2006/54/CE (Diretiva relativa à igualdade de tratamento): Esta diretiva proíbe a discriminação em razão do sexo em relação ao emprego, às condições de trabalho e ao acesso à formação profissional. Garante a proteção das mulheres migrantes contra a discriminação baseada no género e a igualdade de oportunidades no local de trabalho.
- Convenção de Istambul (Conselho da Europa): A Convenção de Istambul é um tratado que tem por objetivo prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica. Estabelece normas abrangentes para que os Estados-Membros abordem a violência baseada no género e protejam os direitos das mulheres migrantes, incluindo disposições relativas a serviços de apoio, proteção jurídica e acesso à justiça.
- Diretiva 2012/29/UE (Diretiva relativa aos direitos das vítimas): Esta diretiva estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade, incluindo as mulheres migrantes que possam ser vítimas de violência baseada no género, de tráfico de seres humanos ou de

outras formas de exploração. Garante que as mulheres migrantes tenham acesso a serviços de apoio adequados, assistência jurídica e indemnização.

É importante notar que as alterações legislativas, por si só, podem não ser suficientes. A implementação, a aplicação e a colaboração ativa com as organizações da sociedade civil e as comunidades migrantes são igualmente cruciais.



Contexto político

Conhecer o contexto político de um país é fundamental para avaliar as oportunidades e os desafios na implementação de programas de integração. O cenário político influencia profundamente a formulação e a execução de políticas que afetam as comunidades migrantes. Compreender a posição do governo em relação à migração, o seu empenhamento na inclusão social e a sua abordagem ao multiculturalismo ajuda a adaptar as iniciativas de integração em conformidade.

O conhecimento da dinâmica política permite que os intervenientes ultrapassem potenciais obstáculos, identifiquem aliados e criem parcerias para uma implementação bem-sucedida do programa. Além disso, a compreensão das ideologias prevalecentes e do sentimento público em torno da migração ajuda a elaborar estratégias de comunicação eficazes para angariar apoio e resolver equívocos. Ao ter em conta o contexto político, os programas de integração podem ser cuidadosamente concebidos e alinhados com os valores do país, promovendo sociedades mais inclusivas e aumentando a probabilidade de resultados positivos tanto para os migrantes como para a comunidade de acolhimento.

No caso do *Together We Can*, os relatórios nacionais destacaram os desafios enfrentados pelos migrantes (e particularmente pelas mulheres migrantes) que vivem em zonas rurais, tais como o acesso à educação, aos cuidados de saúde, ao mercado de trabalho e aos serviços sociais. Para além disso, estes relatórios apresentavam iniciativas, programas ou políticas de integração bem-sucedidas que produziram resultados positivos. Ao analisar estas informações, conseguimos obter uma compreensão abrangente do panorama atual, identificar lacunas e aprender com as práticas bem-sucedidas.

Desafios

Um denominador comum em todos os países parceiros é uma **profunda hostilidade para com os refugiados e os migrantes**, que se reflete no aumento

da extrema-direita e do movimento populista a nível nacional, regional e local. Em Itália, Chipre, Alemanha, Portugal e Áustria, existe um forte sentimento anti-imigração ou uma retórica política que cria um ambiente hostil para as mulheres migrantes e para a população migrante em geral. Vamos explorar em pormenor as nuances desta retórica de extrema-direita.

A Alemanha, enquanto república federal com 16 Estados-Membros, tem um elevado número de eleições estaduais (por vezes até 5 por ano). As campanhas eleitorais não refletem apenas temas regionais, mas também os de interesse nacional, como a migração. Com um número crescente de eleitores que tendem para os partidos de extrema-direita e/ou populistas, os outros partidos (especificamente os moderados e os liberais) tendem a adaptar parcialmente, pelo menos, as opiniões populistas nas suas campanhas para recolher votos da margem direita. Esta evolução também pode ser considerada nas eleições e políticas locais, especificamente na parte oriental da Alemanha.

Na região onde o programa de formação *Together We Can* vai ser implementado, não parece haver tais desafios até agora, mas deve ser tido em consideração que as conotações políticas negativas em relação aos migrantes podem ter um impacto negativo no sucesso do projeto a longo prazo.

Do mesmo modo, o governo italiano passou recentemente para um partido de direita, o que se conjuga com a adoção de regras mais restritivas no que respeita ao acolhimento de migrantes no país, o que poderá constituir um obstáculo ao desenvolvimento do projeto. As leis destinam-se a limitar os desembarques ilegais em Itália, sobretudo através da aplicação de penas mais pesadas aos traficantes.

No Chipre, existe também uma hostilidade visível em relação ao acolhimento de novos requerentes de asilo, que resulta em más escolhas políticas que se refletem nas leis e nos processos. De acordo com o relatório da ECRI sobre Chipre (publicado em 7 de março de 2023), as informações sobre serviços, como o registo no Centro de Emprego, o acesso ao Serviço Nacional de Saúde e o fornecimento de um cartão de saúde, e o alojamento, fornecidas



pelas autoridades, contêm frequentemente erros, por exemplo, números de telefone e horários de funcionamento dos serviços públicos.

Outra dificuldade é o facto de a maior parte dos serviços públicos de que os migrantes necessitam estarem cada vez mais disponíveis apenas *online* e, normalmente, apenas em grego ou, na melhor das hipóteses, também em inglês. Em suma, desafios como a aprendizagem da língua, os transportes, os procedimentos burocráticos, a limitação dos serviços de acolhimento de crianças e a falta de tradução de documentos são apenas alguns dos problemas observados.

O mesmo se aplica aos restantes três países, Áustria, Chipre e Portugal, onde os sentimentos anti-imigração têm um impacto profundo na paisagem política. Estes sentimentos estão patentes na ascensão de movimentos políticos populistas e de extrema-direita. Estes grupos capitalizam muitas vezes o medo e o ressentimento em relação aos migrantes, apresentando-os como uma ameaça à identidade cultural e à estabilidade económica de uma nação.

No seu discurso político, podem defender políticas de imigração mais rigorosas, controlos fronteiriços e até a deportação de imigrantes sem documentos. Este tipo de retórica não só galvaniza uma determinada base eleitoral, como também pode forçar os partidos políticos mais tradicionais a adotarem posições mais duras em matéria de migração para se manterem competitivos. Consequentemente, a migração torna-se uma questão de divisão que influencia os resultados eleitorais e as decisões políticas, acabando por moldar a direção da política de um país. Em segundo lugar, os sentimentos anti-imigração.

Além disso, são vários os **obstáculos** que os migrantes enfrentam no **acesso ao mercado de trabalho**, como as barreiras linguísticas e as longas distâncias do local de trabalho, por vezes sem transportes públicos razoáveis. Além disso, no Chipre, os migrantes são muitas vezes encaminhados pelas autoridades laborais para empregos que não lhes são adequados, por exemplo, devido à falta de possibilidades de acolhimento de crianças. Se recusarem repetidamente as ofertas de emprego, os seus benefícios podem ser suspensos. Segundo a ONG Caritas, aos migrantes não é dada qualquer hipótese de explicar por que razão

não estão em condições de aceitar determinadas ofertas de emprego, podendo, nesse caso, ser considerados como desempregados deliberados, com a conseqüente perda de prestações.

Em Itália, isto manifesta-se na chamada "Lotta al Capolarato", ou seja, na luta contra a exploração dos trabalhadores migrantes no sector agrícola. De acordo com a confederação sindical italiana FLAICGIL, cerca de 420 000 pessoas estão empregadas ilegalmente e são exploradas na agricultura intensiva em todo o país. Para os trabalhadores, esta exploração significa, em termos económicos, receber menos do que o salário mínimo legal, que é de 3,50 euros por caixa de 300 kg de tomate. A maior parte destes trabalhadores são migrantes. Se um migrante quiser ganhar dinheiro em Itália, a maior parte dos empregos são nos campos agrícolas.

Para encontrar trabalho neste sector, os imigrantes têm de contactar os "Caporali", que os enviam para os campos e os controlam enquanto trabalham. Os caporali exploram os migrantes com contratos falsos e salários muito baixos pelo seu trabalho árduo. Estas condições levam os migrantes a viver em condições desumanas, maioritariamente em guetos. As habitações nestes guetos são muitas vezes feitas de materiais reciclados ou em casas abandonadas. Estas estruturas são totalmente insalubres e albergam até 3.000 pessoas no verão. Esta exploração torna muito difícil a integração dos migrantes no país de acolhimento e na sua sociedade.

No Chipre, um desafio notável é o facto de o acesso à educação ser mais difícil e complicado para os adultos migrantes. Apesar de os Centros de Educação de Adultos, que funcionam sob os auspícios do MoEC, oferecerem aulas à tarde para a aprendizagem do grego como segunda língua, o acesso a um lugar nestas aulas é difícil. Este facto deve-se à falta de informação, a limitações de capacidade, à falta de obtenção de documentos traduzidos e a procedimentos burocráticos rigorosos, que desencorajam os imigrantes de participar.

Além disso, o acesso às instituições de ensino superior é limitado para os imigrantes, especialmente para aqueles que gostariam de continuar os seus



estudos, uma vez que necessitam dos recursos necessários para subsidiar as suas propinas em universidades privadas e as universidades públicas exigem o grego como língua estrangeira como pré-requisito de entrada. Os problemas são mais evidentes entre os requerentes e beneficiários de proteção internacional que já possuem qualificações académicas ou que foram forçados a interromper os seus estudos. Os procedimentos de reconhecimento dos seus diplomas e de outras competências e qualificações académicas são muito difíceis e alguns diplomas ou qualificações não são reconhecidos pelo Estado.

Oportunidades

Um elemento importante que promove oportunidades para os migrantes é a **simplificação do acesso ao mercado de trabalho e dos processos de emprego**. No que diz respeito às políticas económicas na Alemanha, existe uma grande pressão sobre os atores políticos no sentido de alargarem as oportunidades de entrada dos migrantes no mercado de trabalho, a fim de satisfazerem as necessidades urgentes de mão de obra tanto das PME como das grandes indústrias. Para além da necessidade de resolver questões residenciais pendentes a longo prazo, o "direito de residência de oportunidade" acima referido é, em parte, uma concessão política a estas necessidades do mercado de trabalho.

Do mesmo modo, no Chipre, desde 2021, estão em vigor processos de emprego simplificados, uma vez que o Ministro do Trabalho, da Segurança Social e da Previdência Social anunciou, através de um decreto, que os empregadores podem contratar imediatamente requerentes de asilo, bastando para tal apresentar uma declaração de emprego temporário, enquanto em Itália foi introduzida uma medida para simplificar e acelerar os procedimentos de emissão de autorizações de trabalho (que podem ser concedidas "em qualquer caso, se as informações sobre os obstáculos não tiverem sido obtidas pela sede da polícia" no prazo de 60 dias previsto no artigo 22.)

Também em Portugal, em 2022, a Assembleia da República aprovou as alterações propostas à Lei n.º 23/2007 (vulgarmente conhecida como Lei dos Estrangeiros), devido a um intenso trabalho em todas as áreas governamentais. Qualquer pessoa que pretenda entrar em território nacional para procurar trabalho tem agora acesso a um novo visto especializado. O visto só pode ser utilizado em território nacional e é válido por 120 dias até à sua expiração. O visto confere o direito de solicitar uma autorização de residência quando a relação de trabalho tenha sido estabelecida e formalizada durante esse período, com o objetivo de agilizar os procedimentos. O visto inclui o agendamento da concessão de autorização de residência junto dos serviços necessários, nos 120 dias de vigência do visto.

Em todos os países, Alemanha, Portugal, Áustria, Chipre e Itália, as mudanças nos processos de emprego e no mercado de trabalho para os migrantes são cruciais para promover a inclusão social e a prosperidade económica nos países de acolhimento. Em primeiro lugar, a garantia de um acesso justo e equitativo dos migrantes ao mercado de trabalho promove a coesão social. Quando os migrantes têm a oportunidade de trabalhar e contribuir para a sociedade de acolhimento, é mais provável que se integrem com êxito, criem laços e participem na comunidade.

Este facto, por sua vez, pode reduzir o risco de isolamento social, discriminação e marginalização, reforçando, em última análise, a estrutura da sociedade no seu todo. Quando os migrantes são tratados com respeito e têm acesso a oportunidades de emprego decentes, isso envia uma mensagem poderosa de inclusão e igualdade.

Em segundo lugar, de uma perspetiva económica, a adaptação dos processos do mercado de trabalho aos migrantes pode ser uma medida estratégica. Os migrantes trazem frequentemente um conjunto diversificado de competências e uma vontade de trabalhar em sectores onde há falta de mão de obra, como os cuidados de saúde, a agricultura e a hotelaria. O aproveitamento deste potencial pode atenuar os desequilíbrios do mercado de trabalho, aumentar a produtividade e apoiar o crescimento económico. Além disso, as contribuições dos migrantes para a economia através dos impostos e



das despesas de consumo podem ter um impacto positivo nas finanças públicas e nas empresas locais. Assim, garantir que os migrantes tenham oportunidades no mercado de trabalho não é apenas uma questão de preocupação humanitária, mas também um motor essencial para o desenvolvimento económico sustentável.

Contexto social

A compreensão do contexto social é fundamental para a implementação de programas de formação destinados à inclusão dos migrantes. Os migrantes chegam frequentemente a um novo país ou comunidade com origens culturais, línguas e experiências diversas. O contexto social fornece informações essenciais sobre os desafios únicos que podem enfrentar, como a discriminação, as barreiras linguísticas e o acesso limitado aos serviços sociais.

Ao compreendermos o contexto social, podemos adaptar a nossa formação em inclusão para responder a estes desafios específicos. Por exemplo, numa comunidade com um historial de xenofobia, os programas de formação podem centrar-se na promoção da tolerância e da compreensão cultural, enquanto em regiões com elevada diversidade linguística, a formação em competências linguísticas pode ter prioridade. Sem esta consciencialização contextual, os esforços de inclusão correm o risco de ser unívocos, o que pode ser ineficaz ou mesmo contraproducente.

Desafios

Um dos desafios mais importantes que os migrantes em geral enfrentam nos países de acolhimento é o **racismo, a discriminação e o isolamento social**. Por exemplo, no caso da Alemanha, o racismo e a discriminação impedem as pessoas de se desenvolverem individualmente e de realizarem todo o seu potencial. O racismo e a discriminação minam a coesão, desvalorizam as pessoas, ameaçam a sua segurança e o seu sentimento de pertença, contrariando assim a ideia de uma sociedade igualitária e diversificada, tal como estabelecido na Lei Fundamental.

No domínio da educação, no qual se insere o projeto *Together We Can*, a discriminação ocorre principalmente com base na origem, por exemplo, no processo de seleção dos candidatos, devido a uma origem atribuída a países que não o de acolhimento, por exemplo, o Médio Oriente e o Norte de África ou a Turquia. Segundo os relatórios, as mulheres que usavam véu e tinham nomes em turco tinham de se candidatar quatro vezes e meia mais do que as



mulheres igualmente qualificadas com nomes típicos alemães e sem véu para serem convidadas para uma entrevista.

Para empregos mais qualificados, tiveram mesmo de se candidatar quase oito vezes mais. Da mesma forma, outros estudos, por exemplo do Centro de Investigação em Ciências Sociais de Berlim (WZB), mostram que as pessoas de religião muçulmana e as pessoas de raça negra correm um risco significativamente maior de discriminação e são significativamente prejudicados quando se candidatam a um emprego.

Do mesmo modo, na Áustria, as mulheres migrantes são frequentemente vítimas de discriminação com base na sua origem, género e estatuto parental, o que conduz a um tratamento desigual em vários domínios, incluindo o mercado de trabalho, a educação, a saúde e a habitação. Estas práticas discriminatórias impedem a sua integração bem-sucedida na sociedade e dificultam o seu acesso à igualdade de oportunidades. As estruturas patriarcais e os papéis específicos de cada género limitam a autodeterminação das mulheres, impõem múltiplos encargos relacionados com o agregado familiar, a família e a educação/trabalho e aumentam o risco de violência.

O mesmo se aplica à Itália, onde as mulheres migrantes vivem num contexto social difícil. Encontrar trabalho e integrar-se na sociedade não é nada fácil para elas. De acordo com os dados fornecidos pelo Istat - em 2019, 40,6% das mulheres estrangeiras com idades compreendidas entre os 15 e os 29 anos não estão a trabalhar nem a estudar (a chamada condição Neet), em comparação com 22,3% das suas colegas italianas. Apenas 52% das mulheres migrantes que foram entrevistadas têm um emprego remunerado, em comparação com 73% dos homens migrantes. As mulheres migrantes têm mais habilitações literárias do que os homens migrantes, o que deveria compensar a sua menor experiência profissional. No entanto, estima-se que mais de 97% da diferença salarial (que equivale a "apenas" 7,4%) é atribuível à discriminação de género entre os migrantes, na ausência da qual as mulheres deveriam ganhar quase tanto como os homens.

Esta situação é igualmente visível na Alemanha, onde o isolamento social é evidente nas zonas rurais, com oportunidades limitadas de contacto com os

outros. Nos condados de Diepholz e Nienburg, onde o projeto vai ser implementado localmente na Alemanha, muitas famílias de migrantes que vieram como refugiados foram colocadas em pequenas aldeias ou antigas quintas que não dispõem de autocarros escolares, não dispõem frequentemente de transportes públicos adequados.

Esta situação afeta especificamente as mulheres migrantes com tarefas familiares (domésticas, cuidar dos filhos). Para além dos maridos, que podem ter a oportunidade de trabalhar, as mulheres ficam frequentemente em casa, com muito poucos contactos sociais, menos oportunidades de aprender a língua alemã e um acesso muito limitado à sociedade de acolhimento e aos serviços sociais.

O mesmo se aplica ao Chipre e a Portugal, onde o isolamento social das mulheres migrantes resulta frequentemente na falta de redes sociais e de sistemas de apoio. As mulheres migrantes têm frequentemente dificuldade em estabelecer novas ligações devido a diferenças culturais ou à discriminação. Este isolamento pode ser particularmente acentuado para as refugiadas ou requerentes de asilo, uma vez que estas enfrentam frequentemente desafios adicionais relacionados com o estatuto legal e a incerteza quanto ao seu futuro.

Sem uma rede social de apoio, estas mulheres sofrem de angústia emocional, depressão e um sentimento de impotência. Para lidar com o isolamento social das mulheres migrantes é necessária uma abordagem multifacetada que inclua apoio linguístico, programas de integração na comunidade e esforços para combater a discriminação e a xenofobia.

No Chipre, a situação é agravada pela falta de uma ação coordenada. No Chipre, o modelo de imigração tem sido predominantemente separatista, prevendo pouca interação intercultural entre comunidades, ao mesmo tempo que favorece a assimilação quando o contacto é inevitável. Não existem estratégias ou mecanismos governamentais formais para promover a integração social.



No que se refere ao acesso aos serviços e à auto-orientação, os grupos de migrantes recém-chegados enfrentam geralmente problemas que, a prazo, minimizam a probabilidade de uma interação significativa com as sociedades de acolhimento. Além disso, não existem mecanismos oficiais para acolher os migrantes na comunidade. Essas ações são geralmente levadas a cabo por organizações não governamentais através de programas cofinanciados pela UE e de disposições próprias.

Oportunidades

Como já foi referido, um dos elementos mais importantes para a integração dos migrantes é o **apoio da comunidade e/ou da sociedade civil**. Na Alemanha, muitos voluntários estão empenhados em ajudar os refugiados e os migrantes na sua comunidade ou bairro. Dão um rosto à "cultura de acolhimento", transmitem esperança e confiança, criam quotidianidade e ajudam os refugiados e os migrantes na sua chegada diária. Os voluntários envolvem-se de muitas formas e ajudam a moldar a situação no terreno.

Os voluntários questionam os processos burocráticos e envolvem-se. Isto torna-os um lobby indispensável para os refugiados e os migrantes. O apoio dos voluntários - na sua maioria organizados localmente, com a ajuda de organizações de cúpula, como instituições de assistência social, igrejas, agências de voluntariado, conselhos de refugiados ou municípios locais - foi um fator-chave para a integração bem-sucedida de mais de 900 000 refugiados nos anos 2015-2016 e de 1,3 milhões de refugiados da Ucrânia em 2022 na Alemanha. Para uma implementação bem-sucedida do projeto, será útil recorrer às respetivas redes de voluntários locais, ou seja, aos grupos de discussão.

De igual modo, em Portugal existe uma forte presença de ONGs e grupos de voluntários. As Associações de Imigrantes são espaços privilegiados para a organização de eventos culturais e de pertença comunitária, nos quais os imigrantes não são meros recetores, mas atores na defesa dos seus direitos e na promoção de condições de bem-estar social.

No total e espalhadas por todo o país, existem mais de uma centena de Associações de Imigrantes e que representam diferentes países de origem: Brasil, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Guiné-Conacri, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Ucrânia, Moldávia, Roménia, Rússia, China, entre outros. O Estado português apoia estas associações, nomeadamente através de apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de programas, projetos e ações que se enquadrem nos objetivos do Programa de Apoio ao Associativismo Imigrante.

Por outro lado, a criação das COMUNIDADES APROXIMA, MEERU APROXIMA procura quebrar o isolamento social a que estão sujeitos os agregados familiares de migrantes, refugiados e requerentes de asilo. Através do recurso a voluntários, dinamiza atividades comunitárias, de acompanhamento de proximidade e de sensibilização intercultural, criando verdadeiros laços de amor e de pertença.

Mais uma vez, em Chipre, os esforços dos atores da sociedade civil para apoiar os requerentes de asilo e outros migrantes tornaram-se ainda mais indispensáveis. Os serviços de orientação e os serviços práticos que lhes são oferecidos, por exemplo, pelos centros de informação para migrantes MiHub tornaram-se cruciais para os migrantes, tal como os oferecidos pela Caritas Chipre. Os serviços de orientação dizem normalmente respeito ao registo no centro de emprego, ao acesso a um cartão de seguro de saúde e ao alojamento, bem como à preparação de currículos para o mercado de trabalho local, o que, para além do conhecimento dos procedimentos, exige competências linguísticas que a maioria dos requerentes de asilo não possui.

Além disso, na Áustria, Alemanha e Chipre, alguns municípios e comunidades rurais mais pequenas tentaram estabelecer redes de colaboração e criar canais de comunicação entre a comunidade local e os migrantes, o que será útil para os objetivos do projeto *Together We Can*. Em Portugal, os municípios, através dos CLAIMs (Centros Local de Apoio à Integração de Migrantes), criaram gabinetes/espacos de receção, informação e apoio, cuja missão é apoiar todo o processo de receção e integração dos



migrantes, articulando com as várias estruturas locais e promovendo a interculturalidade a nível local.

Em Itália, há já alguns anos, um grande número de migrantes tem sido acolhido e integrado na sociedade italiana. Por esta razão, o contexto social italiano oferece oportunidades de inclusão a vários níveis, o que pode certamente promover a implementação do projeto. Em Itália, existem vários centros de formação que oferecem apoio às mulheres migrantes na educação e na formação profissional. Estes centros centram-se no fornecimento de competências linguísticas, competências profissionais e apoio integrado para promover a integração sócio-ocupacional das mulheres migrantes. Alguns dos centros de formação conhecidos são:

1) CTPs - Centros Territoriais Permanentes: Os CTP são centros de formação presentes em várias cidades italianas. Oferecem cursos de formação profissional para diferentes sectores, incluindo cursos específicos para mulheres migrantes. Os cursos podem incidir, por exemplo, na língua italiana, na alfabetização, na colocação profissional, na criação de empresas e muito mais.

2) CPIA - Centri Provinciali per l'Istruzione degli Adulti: Os CPIA são centros dedicados à educação de adultos, incluindo migrantes. Oferecem cursos de alfabetização, cursos de língua italiana, cursos de qualificação e cursos de diploma do ensino secundário para adultos. Alguns CPIAs podem oferecer programas específicos para mulheres migrantes.

3) Associações e ONGs: Muitas associações e ONGs em Itália estão envolvidas na ajuda e formação de mulheres migrantes. Por exemplo, o programa "Integração das Mulheres" da Caritas Italiana oferece formação específica para as mulheres migrantes, incluindo cursos de línguas, formação profissional e apoio à colocação profissional.

4) Projetos locais: Em muitas cidades italianas, existem projetos e iniciativas locais que se centram na capacitação e integração das mulheres migrantes através da formação. Estes projetos podem ser geridos por autoridades locais, cooperativas sociais ou organizações não governamentais.

Outra oportunidade importante que pode aumentar a participação das mulheres migrantes no projeto é a **ajuda aos transportes públicos**, que se manifesta principalmente na Alemanha e em Portugal. Em particular, na Alemanha, o Deutschlandticket (abreviadamente designado por D-Ticket) é um bilhete mensal ou sazonal para os transportes públicos locais, válido em toda a Alemanha. Só está disponível como assinatura mensal e custa atualmente 49 euros por mês na versão geral. O bilhete permanente foi introduzido em 1 de maio de 2023.

O governo federal e os governos estaduais contribuem para o financiamento, suportando 3 mil milhões de euros por ano como compensação de perdas para as empresas de transportes. O D-Ticket pode ser útil para muitas mulheres migrantes visitarem familiares noutras partes do país a baixo custo. Quando existem opções de transporte público, pode facilitar o acesso à educação e ao emprego, aos cuidados de saúde e à vida social. Em muitos locais, o bilhete é oferecido como bilhete social ou bilhete de emprego a preços ainda mais baixos.

Em Portugal, o Passe Social+, disponível nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, destina-se a pessoas com rendimentos mais baixos. O desconto a aplicar é de 50% para quem recebe o rendimento social de inserção ou o complemento solidário para idosos. Os passes mensais nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto são mais baratos se forem adquiridos em família. Tanto o Navegante Família (Lisboa) como o Andante Família (Porto), permitem que cada agregado familiar pague no máximo o equivalente a dois passes individuais



Contexto Ético

Compreender o contexto ético de uma comunidade é fundamental antes de implementar a formação para a inclusão de migrantes. Esta consciência engloba uma apreciação profunda dos valores culturais, sociais e morais que moldam a identidade da comunidade. Sem este conhecimento fundamental, os esforços de inclusão dos migrantes podem, inadvertidamente, perpetuar preconceitos, reforçar estereótipos ou mesmo causar danos.

Por exemplo, o que pode ser considerado um módulo de formação bem-intencionado numa comunidade pode ser profundamente ofensivo noutra devido a diferenças nas normas e valores culturais. Assim, o reconhecimento das nuances éticas de uma comunidade garante que as iniciativas de inclusão não só são eficazes, mas também respeitam as pessoas que pretendem servir.

Além disso, uma compreensão ética do contexto da comunidade sublinha a importância de promover ligações e confiança genuínas. Quando as organizações ou instituições dedicam algum tempo a apreciar os meandros éticos de uma comunidade, estão a demonstrar o seu empenho em respeitar os seus valores e tradições. Isto, por sua vez, pode levar a parcerias mais fortes, a uma maior cooperação e a esforços de integração mais bem-sucedidos.

Em última análise, a consciência do contexto ético funciona como uma bússola moral, orientando o desenvolvimento e a implementação da formação para a inclusão de migrantes que promove não só a tolerância, mas também a verdadeira aceitação e colaboração no seio da comunidade. Assim, vamos discutir os desafios e as oportunidades que os cinco países parceiros trazem à tona para a implementação bem-sucedida do programa de formação *Together We Can*.

Desafios

A situação mais difícil que todos os países enfrentam, em menor ou maior grau, é a das **práticas de exclusão** que são altamente multifacetadas e que podem assumir a forma de reforço de estereótipos, preconceitos, estruturas patriarcais, re-etnicização, insensibilidade cultural, etc. No Chipre, é um grande

desafio gerir o reforço de estereótipos que existe em todas as esferas da sociedade. Muitos serviços e instituições reforçam frequentemente os estereótipos ou perpetuam preconceitos contra as mulheres migrantes, o que contribui para a sua marginalização e dificulta a sua integração na comunidade.

Assim, é importante desafiar e abordar quaisquer preconceitos implícitos que possam existir no conteúdo ou na execução do programa. O que codificámos como práticas de exclusão, tais como o tokenismo, as dinâmicas de poder desequilibradas, a falta de tomada de decisões partilhada e a desigualdade de oportunidades, estão enraizadas em preconceitos, estereótipos e normas culturais profundamente fixados que podem marginalizar e discriminar as mulheres migrantes, fazendo-as sentir-se como estranhas nas suas comunidades de acolhimento.

A exclusão ética manifesta-se através de atitudes preconceituosas, comportamentos discriminatórios e desigualdade de acesso a oportunidades, como o emprego, a educação e os cuidados de saúde. Também se estende à insensibilidade cultural, em que os valores e as tradições das mulheres migrantes são ignorados ou desprezados. Estas práticas éticas de exclusão não só impedem a emancipação social e económica das mulheres migrantes, como também perpetuam a desigualdade e minam os princípios da inclusão, da diversidade e dos direitos humanos que devem estar na base de qualquer sociedade justa e equitativa.

Abordar estas barreiras éticas é essencial para promover um ambiente mais inclusivo e acolhedor onde as mulheres migrantes possam participar plenamente e contribuir para as suas novas comunidades.

Em Itália e em Portugal, a sensibilidade cultural pode ser melhorada e devemos tê-la em consideração se quisermos elaborar um programa de formação que responda às necessidades das mulheres migrantes. É essencial compreender e respeitar as diferentes facetas culturais dos participantes, tendo em conta as suas experiências e antecedentes culturais. A falta de compreensão e de respeito pelas diferenças culturais pode levar a mal-



entendidos, conflitos e discriminação, o que pode afetar negativamente o processo de integração.

Na Alemanha, é evidente que a re-etnicização é um obstáculo à integração. Muitas vezes, a discriminação sentida leva os indivíduos a identificarem-se mais fortemente com o seu próprio grupo discriminado, que é colocado numa melhor perspetiva através de uma nova comparação com outros grupos. Esta revalorização das características do próprio grupo assegura uma identidade social positiva.

A re-etnicização, ou seja, a referência a um grupo próprio imaginado, é uma estratégia particularmente adequada para os migrantes vítimas de discriminação protegerem a sua autoestima. Isto pode conduzir a novos obstáculos à integração, uma vez que o indivíduo pode ter tendência a evitar o contacto com pessoas que representem o "outro" grupo.

Na Áustria, as considerações éticas radicam na necessidade de uma sociedade socialmente inclusiva e não discriminatória. As mulheres migrantes na Áustria enfrentam níveis mais elevados de discriminação, com tratamento desigual em várias áreas, como o mercado de trabalho, a educação, a saúde e a habitação. Esta discriminação dificulta o seu processo de integração e compromete as suas oportunidades de inclusão social e económica.

Além disso, as estratégias e medidas específicas para promover a igualdade entre homens e mulheres são componentes essenciais da política de integração nacional na Áustria. A integração da perspetiva de género é integrada em todas as medidas políticas, garantindo que as diferenças entre homens e mulheres são sistematicamente consideradas. O respeito pelos princípios éticos, incluindo a igualdade de direitos e a não discriminação, é crucial para promover a inclusão social e económica das mulheres migrantes na Áustria. Um dos principais desafios sublinhados pelos representantes da Chancelaria Federal, do Fundo Austríaco para a Integração e das organizações não governamentais é a existência de estruturas patriarcais e a distribuição de papéis específica para cada género.

Estas estruturas restringem a autodeterminação e impõem múltiplos fardos às mulheres migrantes, abrangendo responsabilidades domésticas, obrigações familiares e a intersecção entre educação e trabalho. Além disso, o risco de sofrer violência é maior. Para evitar atribuir a discriminação de género apenas a diferenças culturais, é fundamental fundamentar os debates com dados e investigação relevantes. A adoção de uma abordagem abrangente e baseada em provas é essencial para abordar eficazmente estas considerações éticas.

Oportunidades

Uma sociedade diversificada deve basear-se no reconhecimento e na valorização de todas as pessoas. Isto significa **promover a diversidade** e respeitar as diferenças entre as pessoas e os seus projetos de vida. No entanto, reconhecemos que existem barreiras de acesso e diferenças de poder entre diferentes grupos sociais. Categorias sociais como o "género" ou a "origem" continuam a ter um grande impacto na biografia individual das pessoas e limitam frequentemente as oportunidades profissionais e as possibilidades de participação das pessoas que são discriminadas. Isto aplica-se especificamente às mulheres migrantes, que estão frequentemente expostas à interseccionalidade, sendo discriminadas como migrantes, como mulheres, como (potenciais) mães, etc.

Na Alemanha, o VNB promove ativamente a diversidade como parte do seu desenvolvimento organizacional. Isto inclui atividades de formação do pessoal, bem como formação em diversidade para indivíduos e organizações. A forma de lidar com a interseccionalidade a um nível prático pode ajudar as mulheres migrantes a ganharem resistência contra a discriminação. Deve ser considerada a possibilidade de integrar o programa de formação do projeto.

Em Portugal, em resposta às questões existentes e às tendências migratórias emergentes que indicam a feminização da migração em Portugal, foi criada em 2019 a EPDI (Equipa de Projeto sobre Desigualdades Interseccionais) (Deliberação n.º 227/2019 do Conselho Diretivo do Alto



Comissariado para as Migrações, I.P.). Com foco nas circunstâncias em que se cruzam várias desigualdades, procura criar e executar políticas sensíveis ao género para a integração de migrantes, refugiados e requerentes de asilo.

Ao dar prioridade às considerações éticas, na Áustria e no Chipre, os parceiros e a sua rede dão ênfase à integração cívica, à capacitação das mulheres e à promoção da igualdade, que constituem elementos importantes quando se trabalha com populações em situação vulnerável, como as mulheres migrantes que vivem em zonas rurais. Igualmente em Itália, a promoção da diversidade como um princípio ético abrangente adotado pelo EXEO LAB significa que a empatia e o respeito, a inclusão e a diversidade são promovidas, reconhecendo que todos têm a sua dignidade e valor como indivíduos e uma história única e uma riqueza de conhecimentos e cultura para partilhar.

Conclusão

Este relatório transnacional teve como objetivo avaliar as últimas mudanças a nível legislativo, social, político e ético nos cinco países parceiros, mas também documentar as transformações a nível local e nacional nas sociedades que foram afetadas, em maior ou menor grau, pelas vagas de migração nas últimas décadas.

Por exemplo, desde 2015, a agitação geopolítica no Médio Oriente e no Norte de África provocou um aumento do número de chegadas ao Sul da Europa de requerentes de asilo que tentam chegar a destinos no Norte da Europa, e novas vagas de imigração do Norte e Centro de África, da América Latina e da Ásia para o Sul da Europa estão a ocorrer desde 2010.

Tendo isto em consideração, é evidente que o consórcio *Together We Can* tem de lidar com dois desafios, tais como mudanças ou incertezas nas políticas de imigração, obstáculos nos processos de reagrupamento familiar e de naturalização, falta de oportunidades de integração, hostilidade para com os migrantes, práticas de exclusão a diferentes níveis, racismo e discriminação.

Estes desafios devem ser tidos em consideração ao conceber o material de aprendizagem e formação e ao implementar o programa de formação, porque ajudarão os investigadores, formadores e facilitadores a garantir que o trabalho que estamos a fazer é relevante e cativante.

Além disso, nesta avaliação transnacional de evidências, os parceiros identificaram oportunidades que são atualmente relevantes nos seus países e das quais podem beneficiar durante a implementação do programa de formação. Essencialmente, uma compreensão profunda dos desafios e das oportunidades permite a criação de programas de formação para a inclusão mais significativos e com maior impacto, que não só capacitam as mulheres migrantes, mas também promovem a coesão social, beneficiando, em última análise, tanto os migrantes como a comunidade de acolhimento.



- Trimikliniotis, N., & Demetriou, C. (2015). Migrantes e seus descendentes: Inclusão social e participação na sociedade. FRANET. Recuperado em 19 de julho de 2023, de https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/social-inclusion-and-migrant-participation-society_cy.pdf
- Wall, Karin, Nunes, Cátia e Matias, Ana Raquel (2005), "Mulheres imigrantes em Portugal: trajetórias migratórias, principais problemas e políticas" (Working Paper), Lisboa, ICS-UL. Recuperado em 19 julho, 2023, de http://www.ics.ul.pt/publicacoes/workingpapers/wp2005/wp2005_7.pdf.
- Wenden, Catherine Withol de (2005), *Atlas des migrations dans le monde - réfugiés ou migrants volontaires*, Paris, Éditions Autrement, Coleção Atlas /Monde.





Together We Can



Verein Niedersächsischer
BILDUNGSINITIATIVEN e.V.



SYNTHESIS
CENTER FOR RESEARCH AND EDUCATION



EXEOLAB
CREATING SYNERGIES



Co-funded by the
European Union

Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e as opiniões expressas são as dos autores e não refletem necessariamente a posição da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser tidos como responsáveis por essas opiniões.